

**PROTOCOLO**Nº 2.168DATA: 07 de Outubro de 2021.
Luzinete Nunes Ponce**INDICAÇÃO****038/2021**AUTOR (es): Jair Fernandes da Silva

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo 195 do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU. "Que possa estar desenvolvendo projetos de implantação de fruticulturas em pequenas propriedades onde se caracterizam produtores da agricultura família"

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário o desenvolvimento de projetos de implantação de fruticulturas em pequenas propriedades onde se caracterizam produtores da agricultura familiar, para que se possa gerar renda e alimento em sua propriedade em forma de trabalho familiar, onde segundo estudos a agricultura familiar no Brasil representa 70% da produção de alimentos, e é responsável por gerar empregos na zona rural, dessa forma fortalecendo o município e comércio local, tendo em vista que grande parte de frutas vem de fora do estado, deixando de circular a moeda local, dessa forma podemos fortalecer o campo e a cadeia produtiva

São Pedro da Cipa-MT, em 07 de Outubro de 2021.


JAIR FERNANDES DA SILVA
VEREADOR